

DECRETO Nº. 1672/2011

INDICA DONATÁRIO DE LOTE PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE POSSE.

A Prefeita Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 93, Inciso I, Letra A da lei Orgânica Municipal combinada com o que dispõe a Lei 1265 de 03 de julho de 1992 e Decreto 1.064 de 16 de julho de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - Indico, para fins de doação, e regularização de posse, conforme previsão contida no art. 3º, da Lei Municipal nº. 1265/92, o lote nº. **21** da quadra **08** localizado na rua Olavo Bilac, bairro Morada dos Heróis, para a donatária **Sra. Rosilane Da Silva**, inscrita no CPF sob o nº.080.475.986-35 e CI sob o nº MG-15.973.772 SSP/MG.

Art. 2º - A presente doação obedecerá as recomendações do Art. 3º, inciso I a V, Art. 5º, inciso I e II e Art. 6º, inciso I a III, da Lei supra mencionada.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder, com ônus para o donatário, as devidas anotações, na planta de cadastro Municipal, bem como a devida comunicação aos cartórios locais, que deverão fazer constar na escritura pública de doação as exigências da Lei Municipal nº. 1265/92, sob pena de retrocessão do bem.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a adotar as providências de baixa do Patrimônio Público o lote ora doado, após lavrada e registrada a escritura.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 03 de junho de 2011.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO EM 03/06/2011.